

Ortigueira	1	0	0	0	1	Cruzeiro do Oeste	1	0	0	0	1
Palmeira	0	0	1	0	1	Douradina	0	1	0	0	1
Piraí do Sul	1	0	0	0	1	Esperança Nova	1	0	0	0	1
Ponta Grossa	3	1	2	1	7	Francisco Alves	0	0	0	1	1
Porto Amazonas	1	0	0	0	1	Icaraíma	1	0	0	0	1
Reserva	0	1	0	0	1	Iporã	0	0	1	0	1
São João do Triunfo	1	0	0	0	1	Ivaté	1	0	0	0	1
Sengés	0	0	0	1	1	Maria Helena	0	0	0	1	1
Telêmaco Borba	1	0	0	1	2	Mariluz	1	0	0	0	1
Tibagi	1	0	0	0	1	Nova Olímpia	0	1	0	0	1
Ventania	0	0	1	0	1	Perobal	1	0	0	0	1
Total	13	4	5	4	26	Pérola	0	0	1	0	1
						São Jorge do Patrocínio	0	1	0	0	1
						Tapira	1	0	0	0	1
						Umuarama	2	0	0	1	3
						Xambê	0	0	0	1	1
						Total	12	4	3	4	23

Município	Gov Est	Ent Est	Usu Est	Trab. Est	Total Est
Assis Chateaubriand	0	0	1	0	1
Formosa do Oeste	1	0	0	0	1
Guaíra	0	0	0	1	1
Iracema do Oeste	1	0	0	0	1
Jesuítas	0	1	0	0	1
Maripá	1	0	0	0	1
Mercedes	0	0	1	0	1
Nova Santa Rosa	1	0	0	0	1
Ouro Verde do Oeste	0	0	0	1	1
Palotina	1	0	0	0	1
Quatro Pontes	0	1	0	0	1
São Pedro do Iguçu	1	0	0	0	1
Terra Roxa	0	0	1	0	1
Toledo	2	1	0	1	4
Tupãssi	0	0	1	0	1
Total	8	3	4	3	18

Município	Gov Est	Ent Est	Usu Est	Trab. Est	Total Est
Antônio Olinto	0	0	0	1	1
Bituruna	1	0	0	0	1
Cruz Machado	0	0	0	1	1
General Carneiro	1	0	0	0	1
Paula Freitas	0	1	0	0	1
Paulo Frontin	1	0	0	0	1
Porto Vitória	0	0	1	0	1
São Mateus do Sul	1	0	0	0	1
União da Vitória	1	1	0	0	2
Total	5	2	1	2	10

48998/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

PORTARIA Nº 19/2015 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1365/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar:

Pelo Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

- GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0, arquivista;

- MARCO ANTONIO DA SILVA, RG 3.254.578-5 SSP/PR;

- DORA SILVIA HACKERNBERG, RG 3.272.158-3 SSP/PR;

Município	Gov Est	Ent Est	Usu Est	Trab. Est	Total Est
Alto Paraíso	1	0	0	0	1
Alto Piquiri	1	0	0	0	1
Altônia	1	0	0	0	1
Brasilândia do Sul	0	1	0	0	1
Cafetal do Sul	0	0	1	0	1

Pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC:

- JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA RG 6.2302.935-0 SSP/PR ;
- CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, RG 3.296.192-4 SSP/PR;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, RG 5.758.325-8 SSP/PR;
- PAULO KALLIL, RG 1.835.118-8 SSP/PR;
- PAULO MEDEIROS BARBOSA, RG 7.102.480-6 SSP/PR;
- RUBIANE XAVIER DIAS, RG 8.210.323-6 SSP/PR, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da COMEC, que dará cumprimento a Lei Federal n.º 8.159/91, que baliza a política nacional de arquivos públicos e privados, e ao Decreto n.º 3575/11, que dispõe sobre a designação de Comissões Setoriais de avaliação de Documentos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba 11 de junho de 2015.

Omar Akel

Diretor Presidente da COMEC

R\$ 189,00 - 49112/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4696/2014-SEED, de 10 de julho de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado. Protocolado 10.392.731-5
Autos nº 58/2014

CIT AÇÃO

SIRLEI CASADO VALES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, CITA CLARICE WRUCK MANTEY, Rg 10.153.896-6, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNII-57, lotada no município de Curitiba, atualmente sem exercício em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino dos termos de seu indiciamento, conforme segue: Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sala de audiências do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Educação, em Curitiba, Paraná, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe. Presentes os membros Sirlei Casado Valesi, Priscila Lopes Prestes Trevisan e Dirce Pereira de Almeida Lima, que após análise minuciosa de todo o procedimento realizado, deliberou, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6174/70, lavrar o termo de ulatimação da instrução e proceder ao indiciamento da servidora CLARICE WRUCK MANTEY, Rg 10.153.896-6, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNII-57, pela prática de ilícito administrativo. Foi possível a esta Comissão apurar, após a citada análise, a existência de ilícitos administrativos que serão abordados e tipificados pela Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná). A Comissão entendeu por bem indiciar a servidora CLARICE WRUCK MANTEY, Rg 10.153.896-6, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNII-57, quando em exercício na função de professora na Escola Estadual Lucia Bastos EF, de Curitiba ter ter praticado a falta grave se ausentar do serviço, sem causa justificada, desde 01.10.2009, com infração ao artigo 293, V, “b” da Lei 6174/70. Com essa conduta, a servidora CLARICE WRUCK MANTEY, Rg 10.153.896-6, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNII-57, em tese, transgrediu o previsto no artigo 293, V, “b” da Lei 6174/70 combinado com os artigos 5º, incisos I, II, IV, V, VI, VII e 82, inciso I, letras “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “m”, “n”, “o” e “q”, ambos da Lei Complementar 07/76, estando sujeita às sanções previstas nos artigos 291, VI e 293 V da Lei 6174/70. Do que para constar eu, Membro secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado. Intima-a também do prazo de

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 208514 - 18/06/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 250
Nome do Município: BARBOSA FERRAZ
Código do Estabelecimento: 536
Nome do Estabelecimento: MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NARAYANE MARQUES ALMEIDA	125839550PR	466	02500053D001	94	26/03/2015	2014

BARBOSA FERRAZ, 18 de Junho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH APARECIDA DE FARIA SCHULLER
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEUSA NOVATO PAGLIA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 612/2013 - 26/02/2013

49366/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 208515 - 18/06/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 370

dez dias para apresentação das Alegações Finais, contados da citação, conforme estatui o artigo 320 da Lei 6174/70, se nenhuma outra diligência ou prova for requerida. Intima-a ainda que para requerimento fundamentado de diligências julgadas imprescindíveis, de acordo com o artigo 21, § 3º do Decreto 5792/2012, fica estipulado o prazo máximo de 48 horas, contados da citação para apresentação junto a Comissão de PAD. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, no Núcleo Jurídico da Administração Da Secretaria de Estado da Educação. Os prazos serão contados por dias corridos, de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E para constar eu, membro Secretário da Comissão, digitei esta Citação aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze

Sirlei Casado Valesi

Presidente

43740/2015

Portaria Nº 02/2015 – NRE União da Vitória

O chefe do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 307 da Lei 6.174/70

RESOLVE

Designar as servidoras: FRANCIELI APARECIDA MALTAURO, RG nº 8.592.194-0, professora QPM; JAIR RIBEIRO JUNIOR, RG nº 9.479.652-0, professor QPM; CARINA APARECIDA TARDELLI PEIXOTO, RG nº 13.425.474-2, professora QPM, todos em exercício no NRE de União da Vitória para sob a presidência da primeira, proceder SINDICÂNCIA, no Colégio Estadual Santa Barbara e CEEBJA de Bituruna, ambos no município de Bituruna, para apurar indícios de irregularidades apontados no protocolo nº 13.288.628-8.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Ricardo José Brugnago

Chefe do NRE de União da Vitória

48764/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 271/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o disposto no Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Margaret Sbaraini, RG n.º 3.032.714-4, para compor o Fórum da Educação Profissional, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEED no Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, em substituição a Fabiana Cristina Campos, RG n.º 10.275.898-6, Titular, permanecendo Ana Nelly de Castro Gregório, RG n.º 5.622.485-8, da SEED, como Suplente, com a finalidade de subsidiar com informações técnicas as ações do referido Fórum e participar de suas discussões.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 121/2015 – GS/SEED, de 31/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9425, de 06/04/2015.

Curitiba, 16 de junho de 2015.

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 1.307/2015

49455/2015